ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.549/2008

"CRIA E DENOMINA UM BAIRRO E ESTABELECE A SUA DELIMITAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado e denominado "BAIRRO VALE VERDE", no município de Dois Irmãos, RS, a área delimitada pelas seguintes descrições: ao OESTE: na BR 116, ao LESTE o Arroio da Direita, ao SUL: início da Rua Professor Affonso Wolf compreendendo a rua Guilherme Saueressig até a esquina desta com a Rua Novo Hamburgo e ao NORTE com as propriedades dos Srs. Egídio Klein e Germano Führ.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE OUTUBRO DE 2008.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO